PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi
É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE

APROVADO EM 05/08/2004
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/08/2004
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/08/2004
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1245/04

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI – ACIS, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº *76.721.133/0001-19, órgão das classes produtoras, fundada em 15 de maio de 1984, com* sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 – Jardim do Parque, Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ